

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2022

Carta – Sindipetro – RJ – nº 270/2022

À  
À **Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras**  
A/C: **Jonathan Xisto**

**Assunto: Aviso de Greve**

**Referência:** Carta – Sindipetro – RJ – nº 265/2022; RH/RS/NS 0361/2022 e RH/RS/NS 0363/2022

Sr. Xisto,

Convém esclarecer, inicialmente, que conforme consta na Carta Sindipetro-RJ n. 265/2022, as assembleias realizadas aprovaram a “**deflagração de greve a partir das 0h (zero horas) do dia 19/08/2022 na forma de não emissão de Permissões de Trabalho (PT) não essenciais a estabilidade e habitabilidade das plataformas, por 24h (vinte e quatro horas)**”, estando em perfeita consonância com o disposto na Lei n. 7.783/89, em especial ao disposto no art. 2º que assim dispõe: “*considera-se legítimo exercício do direito de greve a suspensão coletiva, temporária e pacífica, total ou parcial, de prestação pessoal de serviços a empregador*”.

Ademais, o sindicato vem cumprindo adequadamente todos os demais requisitos ao legítimo exercício do direito de greve, dentre os quais está a busca efetiva pela negociação. Este sindicato jamais furtou-se a negociação, inclusive, submetendo-se às malfadadas “reuniões temáticas” realizadas pela empresa, nas quais **não** foram apresentadas quaisquer propostas ou indicativos mínimos de avanços nas propostas já apresentadas e, nas quais, pontuamos reiteradas vezes a inexistência de negociação e o intuito meramente protelatório das tais reuniões, nas quais você restringia-se a apresentar o “racional da Companhia”.

Neste momento, não será diferente, agindo com a boa-fé com que sempre pautou sua atuação, o Sindipetro-RJ participará da aludida reunião com a expectativa de que possamos avançar nas negociações, ainda que já no próprio comunicado, a empresa tenha informado tratar-se da “última proposta”, donde se infere que qualquer contraproposta do sindicato está previamente rejeitada, cabendo a este simplesmente aceitar ou rejeitar a “última proposta”.

Assim, feitos estes esclarecimentos iniciais, consideramos importante consignar que não vemos motivo pra surpresa da hierarquia da Petrobras em relação ao aviso de greve que enviamos. Afinal, e verdade, é a hierarquia da empresa que tem se negado a negociar o próximo Acordo Coletivo de Trabalho (ACT).

É lamentável a conduta da empresa de querer transferir ao sindicato a recusa da negociação, quando ao longo de todos os meses estamos buscando negociar, sendo certo que uma de nossas exigências é exatamente a busca da negociação efetiva.

Aliás, ao longo dos anos, raríssimos foram os momentos em que a hierarquia aceitou negociar algum tema. A prática em geral tem sido a de buscar impor decisões já tomadas unilateralmente pela

empresa, via de regra prejudiciais aos trabalhadores, e não de negociar pra se tentar chegar a um termo que seja adequado pra ambas as partes.

A hierarquia da empresa sabe muito bem, no mínimo desde 2019 (sendo muito conservador na cronologia), que a garantia de não haver demissão sem justa causa é crucial, ainda que insuficiente, pros trabalhadores. O sindicato vem pontuando isso desde o início, com destaque. Enfatizamos que a segurança no emprego é fundamental pros trabalhadores. A hierarquia sabe, também, muito bem, de todo cenário de estrangulamento financeiro pelo qual passam os aposentados, aposentadas e pensionistas, pois partiu dela, inclusive diversas medidas ilegais de desconto associados ao plano de saúde, sempre com a opção pela empresa de buscar o litígio e mentindo em juízo sobre existência de negociações.

Qual tem sido a resposta da hierarquia sobre esses temas? Concordar, completamente ou em parte? Argumentar propondo alguma alternativa condizente com os legítimos anseios dos trabalhadores, aposentados, aposentadas e pensionistas? Não. A resposta foi simplesmente reiterar a própria proposta quanto a garantia de não haver demissão sem justa causa e, em outro tema, sob um pretexto igualmente mentiroso de obrigação de aplicação de resoluções da CGPAR, tentar aumentar, ainda mais, o custeio do plano de saúde de todos, agravando um cenário de precariedade financeira sobretudo no público atualmente aposentado da empresa. Cenário que em grande medida foi criado pela própria empresa, seja pela gestão absoluta que tem da Petros, seja pelo aumento do custeio do plano de saúde, para os aposentados, aposentadas e pensionistas, um dos eixos principais do ACT. A Petrobras quer a morte dos aposentados, aposentadas e pensionistas, é nisso que se traduz a política de morte patrocinada pelo RH corporativo que se resume a repetir um roteiro, como péssimos atores, nas reuniões da presente campanha de ACT, que não podem ser chamadas de reuniões de negociação.

Citamos a segurança no emprego e o custeio do plano de saúde por se tratar de dois dos principais itens em pauta. Mas a mesma lógica se aplica ao conjunto do acordo. Apesar de termos solicitado explicitamente que a empresa respondesse item por item da nossa pauta, ela, na prática, jogou no lixo a pauta de reivindicações e vem tentando impor a sua proposta, repleta de retirada de direitos.

Nas últimas reuniões temáticas – que a empresa impede qualquer registro, seja de ata, gravação ou o que o valha - chamadas pela Petrobras controladora na semana passada, os representantes da empresa se resumiram a repetir a própria proposta, sem apresentar qualquer alteração, numa estratégia protelatória que busca o estresse dos trabalhadores e assédio para assinatura de uma proposta que absolutamente é incondizente com o valor gerado por eles ao longo dos últimos anos, com registros dos maiores lucros da história da empresa.

A marcação de uma reunião pra apresentação, neste dia 17 de agosto, de uma última proposta patronal não significa que esteja havendo negociação. Faz parte do simulacro de negociação empreendido pela hierarquia, e esse simulacro é parte do estratagema patronal pra conseguir retiradas significativas de direitos, mesmo em meio a enormes lucros e a pagamentos gigantescos de dividendos pra acionistas, drenando, inclusive, pro exterior grande parte da riqueza gerada. O próprio fato de chamar de última proposta é uma forma de não negociar, de buscar impor. A pseudo "segunda" proposta patronal, por exemplo, não avançou. A inflação, medida por qualquer dos índices oficiais, está em mais de 10%. Também faz parte da estratégia de simulacro empurrar a não-negociação pro fim da vigência do ACT pra que, com a faca no pescoço dos trabalhadores que é o discurso de que vai colocá-los regidos apenas pela CLT (e na CLT da contra-reforma anti-trabalhista de 2017), sem qualquer outro direito, force, por meio da chantagem, os trabalhadores a aceitarem a proposta patronal, mesmo com muitas e graves retiradas de direitos. A contra-reforma do código do trabalho retirou o princípio da ultratividade da norma. Mas, contrariamente ao discurso patronal, mesmo essa retirada não obriga o empregador a

não estender o atual ACT enquanto durar a (tentativa de - por parte do sindicato) negociação. Inclusive, o sindicato demandou essa extensão. E a empresa não está aceitando.

Num cenário como esse, faltando poucos dias pro fim da vigência do acordo, uma paralisação tal como proposta é uma forma dos trabalhadores tentarem mostrar pra empresa que ela precisa parar o simulacro e negociar de verdade.

A negociação está frustrada há muito tempo, por parte da empresa, não por parte do sindicato! Isto porque, como explicamos, sequer foi propriamente iniciada por parte da empresa, apesar de reiteradamente solicitada pela representação sindical. Pela própria lei 7783/89, citada por vocês, compete "aos trabalhadores decidir sobre a oportunidade de exercê-lo e sobre os interesses que devam por meio dele defender".

Assim, a paralisação marcada pro dia 19 de agosto é legítima e legal e as medidas que a hierarquia anuncia que vai tomar contra o movimento são mais uma demonstração de que o empregador não está disposto a dialogar e prefere o caminho anti-sindical.

Infelizmente nada diferente do que já vem ocorrendo e listamos alguns exemplos, atuais e pretéritos, apenas para registrar, ainda que de modo exemplificativo, que o respeito a liberdade sindical e seus consectários limita-se ao discurso não sendo verificáveis na prática estabelecida pela Companhia:

- Condenadas práticas de bloqueio dos crachás dos dirigentes sindicais nos prédios: desde 2019 todos e todas nossas dirigentes sindicais estão bloqueados e impedidos de acesso aos prédios e unidades da Petrobras, mesmo aqueles locais nos quais estão lotados e mesmo quando convocados pela própria empresa para realização de periódicos. Gerando enormes constrangimentos aos dirigentes em seus locais de trabalho. Nas recepções com a convocação da segurança patrimonial, sendo o impedimento feito da forma mais constrangedora possível. **Discriminação e prática antissindical.**
- Bloqueio de perfil de dirigentes sindicais na rede social interna da empresa, inovação iniciada quando a empresa divulgou em sua rede interna a contraproposta (indecente) para o ACT deste ano, impedindo a manifestação dos dirigentes sindicais e dificultando, por essa via, o acesso ao local de trabalho virtual dos empregados, os discriminando, por serem dirigentes sindicais. **Discriminação e prática antissindical;**
- A retirada absolutamente ilegal dos escaninhos dos prédios desde 2019, impedindo o sindicato de deixar seus materiais e dificultando a comunicação com a categoria, associada à sistemática retirada dos materiais do sindicato de qualquer unidade da Petrobras. **Prática Antissindical;**
- O bloqueio dos conteúdos enviados para os e-mails corporativos dos trabalhadores, bloqueio específico dos e-mails do Sindipetro-RJ e não de outros sindicatos e associações, somado ao bloqueio dos e-mails internos dos trabalhadores para o sindicato, impedindo o recebimento de denúncias e dificultando, mais uma vez, a interlocução com a categoria. **Prática antissindical;**
- A manipulação de informações junto aos trabalhadores, pelos canais de comunicação que tem acesso a empresa, que geram uma total disparidade de armas no acesso aos trabalhadores em comparação ao sindicato, seja para criar clima de animosidade com o sindicato, como feito no ACT 2019, ou, durante a pandemia, relacionado ao teletrabalho. **Prática antissindical;**
- Uso do judiciário para perseguir dirigentes sindicais que fizeram ações populares contra empresa na busca de tentar intimidar os dirigentes. **Prática antissindical;**
- Discriminação institucional dos dirigentes de base na limitação às possibilidades de progressão dentro da empresa, quando comparada a média de progressão desse público com os demais nas mesmas posições; **Discriminação e Prática antissindical;**

- Alterações dos locais de embarque dos trabalhadores ocorrida no último ACT, objetivando dificultar o acesso do sindicato a eles. **Prática antissindical**;
- O descumprimento sistemático do conteúdo das cartas 137 e 138 de 2022, para as quais sequer houve resposta;
- Como exemplo ainda recente, na data de hoje, mais uma vez, houve bloqueio do dirigente Eduardo Henrique que foi ao Cenpes devido à convocação de exames periódicos, após muito constrangimento na recepção, mantiveram o bloqueio do crachá, permitiram o acesso com a liberação pela médica da empresa do acesso. Depois de fazer o exame, Eduardo Henrique foi abordado pelo Supervisor da Segurança Patrimonial no corredor, com ordem do RH para impedir sua circulação, proibindo o representante sindical de conversar com colegas no local, uma conduta abusiva visando a limitação do contato do dirigente com qualquer trabalhador, em pleno ACT.

Sequer temos dúvida para questionar se a hierarquia não teria vergonha, pois sabemos que vergonha não há nenhuma, dentro do cenário acima narrado.

O sindicato continua aberto à negociação e, mais uma vez, de modo exaustivo, pede que a empresa aceite estabelecer uma verdadeira negociação. Se a proposta apresentada neste dia 17 de agosto for condizente com os anseios básicos dos trabalhadores, a paralisação, que, diga-se de passagem, é meramente de 24h e parcial, de mero alerta, não será necessária. Os trabalhadores não se colocam à disposição de realizar uma paralisação por capricho. Está, portanto, muito mais nas mãos da hierarquia da empresa se os trabalhadores vão ou não realizar essa paralisação do que nas da diretoria do sindicato.

**Atenciosamente,**

**Igor Mendes                      p/Eduardo Henrique**  
**p/ Diretoria Colegiada do Sindipetro-RJ**